

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 305

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 30 de agosto, foram promovidos no corpo de saude, por serviços de campanha em defesa da Republica:

A cirurgiões de 2ª classe capitães de fragata os de 3ª classe:

Capitão de fragata graduado Dr. Luiz Pinto de Magalhães Siqueira e capitão-tenente Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis.

A cirurgiões de 3ª classe, capitães-tenentes, os de 4ª classe 1ºs tenentes Dr. Manoel Lopes da Silva Lima, Dr. Feliciano Teixeira da Matta Bacellar, Dr. Geminiano José da Costa.

Por decreto de 30 de agosto, foram promovidos no corpo de saude, para o quadro extraordinario, por serviços de campanha em defesa da Republica:

A cirurgião de 2ª classe capitão de fragata, o de 3ª classe capitão-tenente Dr. João Francisco Lopes Rodrigues;

A cirurgião de 3ª classe capitães-tenentes, os de 4ª classe 1ºs tenentes: Drs. Jovino Jorge Carvalho, Saturnino de Carvalho, Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, Guilherme Pereira da Silva Belmonte, Alfredo de Menna Barreto de Barros Falcão, Severiano Beaventura da Rocha Pitta, Bento da França Pinto Oliveira Garcez, Antonio Ferreira da Silva, Domingos Pedro dos Santos, José Calmon de Aragão Bulcão, Augusto Gonçalves Martins, Julião Freitas do Amaral, Flavio de Souza Mendes; a pharmaceutico sub-inspector capitão-tenente, o pharmaceutico de 1ª classe, 1º tenente José Esteves da França Pinto.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 10, foram concedidas as seguintes honras de postos em attenção aos serviços prestados à Republica durante a revolta:

De general de brigada, ao coronel honorario Francisco Rodrigues Portugal.

De coronel, ao senador Antonio Justiniano Esteves Junior.

De tenente-coronel, aos majores honorarios Antonio José de Bem Filho e Antonio Pinto da Silva Valle.

De major:

Aos capitães honorarios, Fabiano da Gama Machado, Abeillard Gomes de Almeida Feijó, Joaquim Luiz Pizarro, João Domingues Ramos Filho e José Narcizo Braga Torres.

De major medico de 3ª classe, ao Dr. Alvaro Lopes da Cruz.

De capitão:

Aos tenentes honorarios Raymundo Orestes de Aguiar e Samuel Porto; os tenentes honorarios Annibal Bevilaqua, Julio Penna Rangel, Adalberto Frederico Benecke, Luiz Accacio de Araujo Roso, Eugenio Carlos de Carvalho Gama, Francisco Vieira de Albuquerque, Adolpho de Barros de Albuquerque Sarmento e Antonio de Moura Castro.

De capitão-medico de 4ª classe ao Dr. Antonio José Ozorio.

De tenente:

Aos cidadãos Pedro B. plista Ribeiro de Oliveira, João Pomilio da Rocha Moreira, Manoel Cotegipe Milanez, ao tenente da guarda nacional Samuel Eugenio de Bittencourt Horta, ao alferes da mesma Augusto de Oliveira Dourado; aos cidadãos José Gue's Nogueira, Antonio Candido de Albuquerque Sarmento, Antonio Cavalcanti de Gusmão Lyra.

De alferes:

Ao alferes do batalhão Bernardino de Campos, Fausto da Silva Thaumaturgo; os sargentos do batalhão Francos Atiradores, João Rodrigues Sandes, João Alles, Albino Marinho Pinto, ex-praça José Dias de Almeida, as praças do batalhão municipal, Miguel Tavares, Florianó Corrêa de Brito, Augusto de Lemos do Patrocinio Pinheiro, Herculanô Maria de Araujo, João Nepomuceno Vallim, Oscar Pessoa, ex-sargento Miguel Francisco Pinheiro, ao cidadão José Alves Garcez, alferes do batalhão 23 de Novembro, Eugenio Semeão Gonçalves Campos, sargento reformado, João Alves da Silva Corrêa, cidadãos Manoel Francisco de Vasconcellos, Joaquim José de Souza, sargento da guarda nacional Arthur Deocleciano de Gouvêa.

## RECTIFICAÇÕES

Chama-se Antonio Pinheiro de Campos e não Antonio Ribeiro de Campos como por engano publicou o *Diario Official* de 6 do corrente

Chama-se Joaquim Gonçalves Ramos e não Francisco Gonçalves Ramos, o cidadão a quem foram concedidas as honras de coronel por decreto de 6 do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

Additamento ao expediente, de 9 de novembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

As contas correspondentes ao mez de outubro ultimo:

De 616\$, de dous armarios fornecidos à Bibliotheca Nacional;

De 1:000\$, do aluguel dos predios em que funciona o Tribunal Civil e Criminal;

De 3:090\$560, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em setembro ultimo;

D. 45\$, de assignaturas de jornaes scientificos para a secretaria deste ministerio.

A divida de exercicio findo, na importancia de 527\$360, de que é credor Manoel Henrique de Sá, proveniente de livros e mais objectos fornecidos às Intendencias dos municipios de Patos, Natuba e Bahia da Traição, estado da Parahyba, para os trabalhos do alistamento eleitoral de 1893.

Seja indemnizado o escrivão do Externato do Gymnasio Nacional Joaquim José de Oliveira Alves, da quantia de 71\$700, em que importaram as despesas de prompto pagamento, por elle feitas em outubro ultimo, e da de 810\$ que despendeu com o pagamento dos salarios dos serventes e das gratificações dos empregados de nomeação do director, correspondentes ao referido mez.

Seja restituída ao agente do Instituto dos Surdos Mudos, Manoel Pacifico de Mattos, a quantia de 749\$900, metade da renda das officinas do mesmo estabelecimento, relativa ao mez passado, por elle applicada à execução do art. 37 do respectivo regulamento.

Sejam escripturadas, como renda do Instituto dos Surdos Mudos, as quantias de 147\$ e 138\$300, proveniente de encadernações alli feitas em outubro findo para o Archivo Publico e a Bibliotheca Nacional.

## Ministerio da Fazenda

## Fiscalisação das Alfandegas

Relatorio apresentado a S. Ex. o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda, pelo respectivo delegado especial no estado do Rio Grande do Sul Leopoldo L. de Alencar, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro

(Continuado do n. 301)

## Medidas a tomar

Devendo a fiscalisação por parte dos empregados de Porto-Alegre ser exercida no ancoradouro dessa cidade com muito zelo e vigilancia, quanto requerem-n'o as condições da sua posição de alfandega do interior, da navegação da Lagôa dos Patos, nos rios Guahyba, que banha a capital, e S. Gonçalo, que banha Pelotas, e sendo ao contrario desprezada ou pouco escrupulosa, necessariamente daria resultados negativos e prejudiciaes às rendas federaes. Igual attenção requer o serviço de descargas para os dous armazens, sitos—um na antiga alfandega collocado fóra do caes entre a pequena praça Senador Florencio e a rua Sete de Setembro, por onde transitão os volumes descarregados na pequena ponte que lhe fica enfrente, o outro entre armazens particulares, dispondo este de pequena largura, de modo que uma chata alli em descarga fica em parte atracada aos ditos depositos particulares.

A repartição funciona em predio situado a igual distancia de ambos, logar inconveniente para que de momento o chefe possa examinar e observar os actos dos seus subalternos, mórmente em occasiões inesperadas, pois a sua sahida é de longe notada a qualquer instante; não existem outros predios apropriados para alugar-se, e os ditos armazens são tão acanhados e mal dispostos internamente que não podem receber toda a carga importada sujeita a armazenagem.

Não tenho duvida em crer que essa deploravel falta de meios haja produzido o enfraquecimento da autoridade fiscal, pela difficuldade em regulamentar o complicadissimo serviço de fiscalisação de um porto adaptado ao contrabando por suas varias pontes de descarga de grande numero de pequenos navios que fazem o commercio costeiro do interior de estado e dos diversos logares da Lagôa dos Patos; trata-se de um ancoradouro movimentado por pequenos vapores e outras embarcações que entram diariamente conduzindo passageiros e cargas.

Além da falta de edificio proprio e adequado para o funcionamento da alfandega, ha outra causa não menos merecedora da attenção dos poderes publicos:—a methodisação dos serviços em virtude do decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, que reorganizou as repartições de Fazenda.

A experiencia vae mostrando a improficuidade da reforma dessas repartições, a qual veio multiplicar serviços inteiramente heterogeneos e collocar a arrecadação dos dinheiros publicos e sua fiscalisação, as despesas publicas e sua escripturação, a cargo de uma só repartição com pessoal inferior às necessidades imperiosas do serviço, diminuido o quasi de metade ao das duas que funcionavam separadas.

Com a extincção de uma, ficarão extinctos grande numero de empregados praticos de

thesouraria, com vencimentos muito inferiores aos de igual categoria do quadro da alfandega, empregados que, por conservarem-se addidos, nem por isso vieram trazer auxilio aos trabalhos; feridos pela desigualdade, entre elles appareceu o desgosto, a falta de amor ao mister profissional.

Além das taes circumstancias, tem sido em sua maior parte designados para outras repartições, ocasionando-se dahi o atraso de todos os ramos do serviço de alfandega e de thesouraria.

Sobre o expediente ordinario da alfandega do Porto-Alegre, avultado pelo da thesouraria que por sua elevada somma de despeza tinha grande pessoal e era classificada na 1ª ordem dessas repartições, dam-se as constantes commissões de empregados para o interior do Estado, ora para mesas de rendas, ora para pagamento de forças militares ou patrióticas em operações. Perante a Junta Militar de fornecimento, funciona permanentemente um empregado como secretario; em serviço da guarda nacional e em outras necessidades a que as emergencias actuaes obrigam, é continua na repartição a ausencia de funcionarios.

Geralmente os do quadro da alfandega não tem pratica dos trabalhos da thesouraria; sem possuir tal pratica, encontram, ninguem contestará, difficuldades que pelo menos retardão o expediente. Natural é pois o estado da repartição quanto aos serviços da escripturação e dos balanços, que estão atrasados de um anno.

Si dentro do mais breve tempo o governo não compozer-se do estado lastimavel em que vão cahindo as repartições arrecadadoras, principalmente a de Porto-Alegre, e não providenciar com acerto, mais tarde terá de lutar com difficuldades que talvez não sejam vencidas sinão depois de enormes prejuizos das rendas publicas.

E' sabido que os empregados da Fazenda já não guardam a honrosa tradição de uma classe que sempre esteve em plano superior a todos os interesses politicos e a mesquinhas intrigas de aldeia; a facilidade nas promoções e nomeações tem produzido serio desamor ao serviço publico e indifferença ás obrigações communs, além de pouco apreço ás responsabilidades, nunca levadas a uma separação pelos meios legais.

Faz-se tambem preciso haver muito escrupulo na escolha de chefes das repartições, das quaes depen'ce a boa administração.

Esses cargos devem ser exercidos em commissão por empregados de repartições diversas, os quaes, dispondo de conhecimentos mais ou menos completos da Legislação de Fazenda tenham pratica e experiencia adquiridas em outras alfandegas da Republica. A permanencia e a effectividade no cargo colloca o chefe em posição de muita depen'encia nas suas relações com as pessoas, auctoridades locais, influencias politicas, de sorte que a mesma auctoridade de chefe desaparece, ficando a administração á mercê de conveniencias ou preconceitos inteiramente alheios aos interesses da Fazenda.

Merceo tambem seria attenção do Governo a construcção de um edificio para a alfandega de Porto-Alegre, que actualmente funciona em um predio particular, pois o antigo proprio nacional, verdadeiro baracão sem as accomodações necessarias ao movimento da repartição, sómente poderá nas condições em que está, prestar-se a servir de deposito de mercadorias.

Em poder do Ministerio do Interior existe uma proposta do constructor italiano Egidio Giannini para o levantamento de um edificio apto a comportar não só a repartição aduaneira como tambem a estação do telegrapho nacional e a administração dos correios.

A proposta do dito constructor parece-me sobremaneira vantajosa, desde que a construcção seja fiscalizada convenientemente; todavia, si o actual estado economico do paiz não permittir, devi'o aos meios a que o governo teve de recorrer para rechassar os promotores da revolta que acaba de ensanguentar o sólo brasileiro, despende sommas ele-

vadas, seria de bom aviso recorrer provisoriamente ao alvitre que sugeri no telegrama por mim passado a esse ministerio em 21 de agosto ultimo e que transcrevo:

« Porto-Alegre, 21 de agosto de 1894 — Exm. Sr. ministro da fazenda — Rio — por falta absoluta edificio para alfandega é urgente construir um armazem igual ao existente, cuja despeza não será superior a 25.000\$, segundo proposta feita pelo constructor Egidio Giannini Solicito-vos autorisação essa despeza inspector alfandega, devendo trabalho ser fiscalizado por engenheiro, depois de posto mesmo serviço em arrematação. A construcção será contigua edificio existente. — *Alencar*».

Em todo caso, junto as plantas e desenhos apresentados pelo constructor de que se trata para o edificio projectado; á vista dos ditos desenhos, melhor podereis julgar—tendo sciencia do orçamento em poder do Ministerio do Interior—das vantagens offerecidas por aquelle.

Vem a proposito, embora não tenha ainda tratado da Alfandega do Rio-Grande, referir-me ao importante proprio nacional em que ella funciona.

O edificio da Alfandega do Rio-Grande requer promptos reparos, urgentissimos mesmo, aliás em breve arruinar-se-ha por completo, o que seria lastimavel, conhecendo-se ser elle, de todos da União, um dos melhores para o fim a que destina-se. O assoalho achava-se todo desprezado; as paredes externas, denegridas pela acção do tempo; tendo desabado parte do vigamento de um dos armazens, foi preciso destelha-lo, afim de evitar qualquer catastrophe, e assim permanece hoje o mesmo armazem, inteiramente exposto ás intempéries.

Faz-se mister, pois, reparar-o quanto antes, afim de que mais tarde os concertos não venham a custar—como custarão, si não forem feitos urgentemente—uma quantia avultadissima.

#### ALFANDEGA DO RIO-GRANDE

Em 27 de agosto iniciei os exames sobre os documentos de receita e despachos na Alfandega do Rio Grande, pouco tempo havendo demorado em Pelotas, onde o serviço a cargo da Mesa de Rendas corre com regularidade sob a direcção do seu honrado administrador.

Notei que ali são importados vinhos e outras mercadorias que não estão comprehendidas na tabella F annexa á *Consolidação das Leis das Alfandegas*, unicas permittidas á conferencia em taes estações.

Informaram-me que, por conveniencia do serviço, a Mesa de Rendas de Pelotas tivera para isso autorisação dos delegados fiscaes; nada pude verificar em relação a esse informe, mas a Directoria das Rendas Publicas do Thesouro deve conhecer o que houver de exacto a respeito.

Não encontro conveniencia alguma em facultar attribuição de tal natureza áquella Mesa de Rendas, situada, é certo, á margem do rio que communica as cidades de Porto Alegre e do Rio Grande, porém não podendo receber directamente do estrangeiro.

Todas as mercadorias nella despachadas são remetidas por baldeação em chatas e peques nos vehiculos do Rio Grande, que fica a pequena distancia ou seja a tres horas de viagem por mar e a duas horas por estrada de ferro.

Em Pelotas, cidade muito florescente, admiram-se os grandes estabelecimentos commerciaes de fazendas, ferragens, armamentos, louças, calçados, joias, machinas de costura, modas, artigos esses que, a mór parte, são despachados na Alfandega do Rio Grande. O maior serviço da Mesa de Rendas consiste no despacho do cabotagem por exportação para Porto Alegre, como já tive ensejo de referir na primeira parte de relatorio.

Muitos importadores residentes na capital do estado tem casas estabelecidas alli, em Pelotas e no Rio Grande, despachando os seus artigos ora em uma ora em outra alfandega; alguns outros estabelecidos em Porto Alegre, como Chaves & Almeida, mandam despachar

quasi todas as suas mercadorias no Rio Grande, as quaes são remetidas por cabotagem para Porto Alegre.

De 1892 para cá, avolumando-se consideravelmente esse commercio de cabotagem, diminuiu em grande escala a importação na Alfandega de Porto Alegre, á proporção que crescia na do Rio Grande.

Em março do corrente anno, o delegado fiscal Camillo José de Carvalho, testemunha das accusações feitas á alfandega dessa cidade, tomou algumas providencias no intuito de acautelhar os interesses da Fazenda tanto quanto parecia-lhe possível; assim, determinou que as fazendas ou tecidos enviados para Porto Alegre com guia de exportação fossem recolhidos aos armazens da Alfandega da capital, sujeitando-os a conferencia mais rigorosa do que a permittida para os volumes guiados, por desconfiar que elles não passassem pela repartição aduaneira dali.

Não deixava de ser fundado tal modo de pensar, visto como os volumes, em quasi sua totalidade, não apresentavam indicios de abertura e de exame.

Entretanto, o alvitre não fez recuar os interesses-ados, continuando de igual maneira a ser importados enormes carregamentos, todos acompanhados da guia competente; parecia, pois, que o contrabando só existia na imaginação phantasiosa dos exaltados, posto que affirmasse-o a voz geral o commentassem-no a imprensa e a parte sã do commercio.

Taes commentarios não denotavam, ao mesmo tempo, falta de raciocinio, porquanto não havia motivos de interesse conhecidos, de maior segurança na remessa, de mais facilidade no transporte, de economia de tempo, ou de qualquer outra ordem economica, que justificassem a preferencia de alfandega, variando de praça a importação.

A descarga e embarque, o novo transporte, sujeito a maiores despezas; as avarias susceptiveis, as armazenagens, a nova embalagem a que certas casas procediam por precaução, alterando a marca e numero dos volumes,—conservando ás vezes a mesma embalagem, porém adulterando a marca com mais uma letra ou com qualquer contramarca; —os honorarios de empregados ou commissões a despachantes quanto áquelles importadores que não tinham casas filiaes, tudo isso era para dar vulto ao fundamento da accusação geral e unisona, formulada pela voz publica, que affirmava o desvio dos creditos federaes.

Os preços das mercadorias expostas ao consumo constituíam tambem uma base aos commentarios: muitas dessas mercadorias—para quem conhece o valor por que são exportadas do logar da procedencia e os direitos que tem de pagar—eram vendidas como se estes fossem isentas.

A vida ostentosa de empregados, a rapida riqueza de commerciantes, a fortuna ainda mais rapida de despachantes ou de individuos reconhecivelmente pobres ha poucos annos—negociantes fallidos, padeiros arrebatados, que, depois de enfronhados no movimento alfandegario, transformaram-se em proprietarios da uberrima ilha dos Marinheiros, em frente á cidade e celeiro della, da ilha Zolony, de casas, chaccaras, carros de luxo, animaos de estimação—tambem justificam os conceitos da opinião publica.

Como era natural, as transacções obedeciam a esse desequilibrio em proveito de uns e em prejuizo de outros, alheios á pratica do contrabando; os commerciantes escrupulosos, os que não lançavam mão de meios illicitos, não podiam tentar fortuna, quando alguns, cujos nomes citavam-se sem capital, introduziam na praça, em dous annos, mercadorias no valor de cinco mil contos.

Antigas casas, muito conhecidas na fronteira como contrabandistas, passaram-se para o Rio Grande e para Porto Alegre, que offereciam-lhes mais vantagens do que as localidades do extremo sul, assediadas pelas forças publicas na defeza da integridade da patria, constituindo isso um grave tropeço aos useiros em lesar o fisco.

E as fortunas iam avultando, ao passo que todos afiguravam-se como inexgotáveis fontes de riqueza rápida as duas estações arrecadoras.

Um jornal illustrado, *O Disturi*, propriedade de F. Amorim, em sua edição de 5 de agosto ultimo, traz na primeira pagina, em gravura, o edificio da Alfandega do Rio Grande, circundado de ratazanas e encimando estas palavras:

« Quem quiser viver no fausto  
E mil venturas gosar,  
Custa pouco... custa pouco...  
Só no *Panamá* entrar.»

(Continúa)

## Ministerio da Marinha

*Expediente de 8 de novembro de 1894.*

Ao Ministerio da Fazenda:

Declarando, em resposta ao seu aviso n. 43, de 28 de março deste anno, que a despesa de 32.800 libras sterlingas proveniente de diversos saques feito pelo ministro brasileiro nos Estados Unidos, deve ser levada á conta do credito de 12.000:000\$ concedido pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893. — Communicou-se á Contadoria.

Solicitando expedição de ordens, para que, sejam pagas no Thesouro Federal as dividas de exercicios findos na importancia de 666\$005, constantes dos processos ns. 2.368, 2.369 e 2.370, e de que são credores o 1º tenente reformado Propicio Augusto Rollim Pinheiro e os contra-mestres Nepliteti Alves da Silva e Agostinho José;

Pedindo providencias, afim de ser a Delegacia do Thesouro Federal em Londres habilitada com o credito de 37.50 francos destinado a indemnizar o ministerio brasileiro em Paris da despesa que fez com a locação do material de escaphandro cedido pela administração do porto de France á torpedeira brasileira *Destervo* em dezembro do anno passado, devendo esse pagamento ser feito por exercicios findos. — Communicou-se ao ministro brasileiro em Paris, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Guerra:

Solicitando expedição de ordens para que sejam promptificados no Arsenal de Guerra do estado de Pernambuco 100 correames completos para os menores da escola de aprendizes marinheiros do referido estado, procedendo-se opportunamente á necessaria indemnização por jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal. — Communicou-se ao Quartel General;

Pedindo informações sobre o custo das munições de guerra cedidas ao dito ministerio pelo da marinha, por terem-se extraviado, em consequencia da revolta, os livros e papeis referentes a esse assumpto, afim de que possa ser reclamada a indemnização devida.

— Ao Quartel General, declarando que, por aviso n. 2.309, de 1 do corrente mez, foi o Commissariado Geral da Armada autorizado a fornecer ao encouraçado *Vinte e Quatro de Maio* um aparelho de louça meio porcellana para o serviço dos ranchos da camara e praças de armas.

— A' Contadoria:

Remettendo os papeis que devem ser opportunamente juntos ás contas do pagador da marinha, em substituição das folhas organizadas para pagamento dos vencimentos de julho de 1893 aos officiaes e praças do corpo de marinheiros nacionaes, na importancia de 16:444\$933, e da de n. 1.288, pela qual foi pago, em abril do mesmo anno, o pessoal da Capitania do Porto da Capital Federal, na de 1:154\$380, as quaes, conforme o officio da mesma contadoria, n. 261, de 18 de julho ultimo, foram extraviadas;

Declarando que, já tendo o aviso de 15 de fevereiro de 1892, feito extensiva a dous ope-

rarios de 1ª classe do Arsenal de Marinha da Capital Federal, substituindo contra-mestre á disposição relativa á substituição de mestres, deve a mesma resolução ser applicada ao contra-mestre da officina de carapinas do referido arsenal Manoel Jacinto de Santo Amaro, que reclama differença de vencimentos por haver, na qualidade de mandador, servido interinamente o cargo de contra-mestre, durante o periodo de 22 de setembro de 1893 a 6 de fevereiro do corrente anno, e abonando-se-lhe, porém, a differença entre os vencimentos de mandador, que percebia, e os que lhe competeriam como operario de 1ª classe, nos termos daquelle aviso de 15 de fevereiro de 1892; organizando-se o competente processo de exercicio fin'º, quanto á divida do anno passado.

— Ao Arsenal da Capital Federal:

Autorizando a mandar abrir nova escripturação no Almojarifado do mesmo arsenal, conforme propoz em officio n. 146, de 16 de março ultimo, para sanar as irregularidades commettidas naquille almojarifado por força das circunstancias ocasionadas pela revolta de parte da armada, attendendo-se a que foram arrombados os depositos e subtraídos muitos objectos, procedendo-se a inventario dos artigos alli existentes. — Communicou-se á Contadoria.

Declarando que opportunamente será atendida a autorisação que solicitou por officio n. 451 de 20 de junho ultimo, para adquirir no mercado diversos moveis requisitados para a directoria de machinas do mesmo arsenal.

Autorizando a mandar promptificar nas officinas do dito arsenal, um cofre de ferro para a guarda dos espolios em dinheiro e joias arrecadados pelo Commissariado Geral da Armada. — Communicou-se ao Commissariado Geral da Armada.

— Ao Commissariado Geral da Armada:

Autorizando o fornecimento á canhoneira *Braconnot* de um regimento de bandeiras doCodigo Internacional de Signaes. — Communicou-se ao Quartel General.

Transmittindo a requisição da torpedeira *Silvado* sob n. 12, de 26 de outubro ultimo, afim de que forneça, a louça e talheres a que se refere a mesma requisição. — Communicou-se ao Quartel General.

Aos contra-almirantes:

José Alves Barbosa, declarando que póde recolher aos cofres da pagadoria da marinha a quantia de 1:216\$330, resultado da subscrição aberta pela commissão encarregada de angariar donativos para a estatua que se projecta erigir no porto do Havre do almirante Mouchez; e cujos trabalhos ficam assim terminados; o que, em attenção aos serviços prestados por aquelle almirante á marinha nacional e aos navegantes em geral, o governo brasileiro concorre tambem para a justa homenagem de que é elle alvo, mandando juntar aquella quantia a importancia que falta para o total de 5:000\$, somma esta que será enviada ao Ministerio das Relações Exteriores para o conveniente destino. — Communicou-se á Contadoria.

João Justino de Proença, autorizando a adquirir um telescopio do melhor e mais acreditado autor, para attender á requisição do commandante da Barra do Rio Grande do Sul, e declarando que para pagamento dessa encomenda, deverá opportunamente reclamar o necessario credito. — Communicou-se ao commandante da Barra do estado do Rio Grande do Sul, ao Quartel General, e á Contadoria.

— Ao Arsenal de Marinha do estado do Pará, declarando que, não obstante não se achar de accordo com as exigencias da lei, a requisição feita pelo ex-immediato da canhoneira *Cabello*, o fallecido 1º tenente Sabino Cavalheiro de Figueiredo, e desde que foram recebidos em virtude de ordem superior, os objectos con tantes da mesma requisição, e tendo ido a pique a referida canhoneira, deve-se proceder á competente carga ao almojarife respectivo nos termos do regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890, seguindo-se o mesmo pro-

cesso para o respectivo pagamento ao fornecedor, convindo que sejam remettidos para á Capital Federal os cartuxos embalados suppridos de conformidade com a alludida requisição. — Communicou-se á contadoria.

Ao ministerio da guerra, rogando providenciar afim de que sejam apresentados ao quartel general da marinha os marinheiros nacionaes de 2ª classe Jesuino de Miranda da Costa e Manoel Baptista Nogueira, os quaes segundo consta, acham-se com praça no batalhão de infantaria; e solicita expedição de ordem no sentido de reverterem ao serviço da armada todos os marinheiros que estiverem naquellas condicções, visto ser muito sensível, a falta de pessoal á bordo dos navios.

Ao chefe do estado-maior general da armada, autorizando a mandar entregar ao Lloyd Brasileiro, preenchidas as formalidades legais, os objectos pertencentes ao vapor *Alagoas*, que se acham a bordo do cruzador *Tamandaré*.

— Declarando, que o ex-pharmaceutico Carlos Ramos não tem direito ás vantagens consignadas no aviso de 5 de fevereiro deste anno, conforme requereu, devendo portanto indemnizar o estado da quantia que lhe é devedor;

Que, para ser encaminhado o memorial, ora devolvido, em que o fiel de 1ª classe Luiz Belleza pede ao Congresso Nacional que sejam elevados os vencimentos que percebem os fideis da armada e equiparados em soldo e mais vantagens e graduações militares os de 1ª classe, 1º sargentos aos mestres; sargentos ajudantes e os de 2ª classe aos contra-mestros, 1º sargentos; cumpre que o requerente assigne o seu nome, do proprio punho, sobre estampilha na forma da lei;

Que o marinheiro nacional de 2ª classe, Mariano Salustiano de Souza, julgado incapaz do serviço, não deve ter baixa, mas sim continuar em tratamento no hospital;

Que o governo não só accêita, mas ainda agradece o instrumental offertado pelo medico de 4ª classe, Dr. Antonio de Carvalho Palhano e 2º tenente José Paulino Rodrigues, para a banda de musica da Escola de Aprendizes Marinheiros do Piahy, em commemoração á gloriosa batalha naval de Riachuelo.

Transmittindo a portaria nomeando o commissario de 2ª classe, capitão tenente Julio Machado de Oliveira para exercer o logar de chefe de fazenda da flotilha do Alto Uruguay.

— A' capitania do porto do Maranhão, declarando, em resposta á consulta que fez em officio de 25 de setembro ultimo, que os doentes de beriberi ou outra enfermidade que ponha em risco a vida de official ou praça, e, caso a junta de saude aconselhe mudança de logar, deve ser o doente recolhido a esta capital, onde será logo após a sua chegada, de novo infeccionado.

— A' Contadoria, mandando abonar ao capitão de mar e guerra Alvaro Nuno Ribeiro Belfort, commandante do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, que segue para a Europa, a ajuda de custo de 6:000\$ marcada no decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890, para o caso de viagem de instrucção, providencian'lo para que lhe seja abonada a gratificação extraordinaria de 200\$ mensaes estabelecida no mesmo decreto, emquanto durar a commissão. Aos officiaes da armada e classes annexas que seguem no navio devem ser abonados não só a ajuda de custo da taballa n. 6, mas as vantagens que lhes competirem em vista do supracitado decreto.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, para que expeça as convenientes ordens afim de que o encouraçado *Vinte e Quatro de Maio* saia impreterivelmente para a Europa no dia 10 do corrente, como determina o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado o alferes-alumno Antonio Eugenio Gadelha quartel-mestre da Escola Militar do Ceará.

Repertição de Ajudante General —Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1894—Secretaria, n. 9.971.

A' Secretaria da Guerra—Remette-se a relação e parte relativas aos processos de habilitação para o montepio feito nas Auditorias de Guerra do estado de Matto Grosso e Capital Federal, nos mezes de setembro e outubro findos. — *Roberto Ferreira*, general de divisão.

Auditoria da Guerra da Capital Federal, 1 de novembro de 1894.  
Ao Sr. Ajudante General do Exercito —Incluso remetto-vos uma relação dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados nesta auditoria, conforme o disposto no decreto n. 785 de 1 de abril de 1892, cumprindo assim o que me foi determinado pelo aviso do Ministerio da Guerra de 31 de maio de 1891, e peço que vos digneis de dar o competente destino.

Saude e fraternidade.—O auditor de guerra, *E. de Arrochellas Galvão*.

Relação dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados nesta auditoria ao montepio e meio-soldo em setembro de 1894

ARMA A QUE PERTENCIA	GRADUAÇÃO	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS ESTABELECCENDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FOREM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Artilheria	Tenente-coronel	Lauriano Alves do Nascimento	Fallecido nesta capital a 27 de setembro do anno corrente.	D D. Emilia Rodrigues Moreira do Nascimento e Regina, Iracema, Emilia e Olga Rodrigues do Nascimento.	Extrahiu-se certidão
Cavallaria	Capitão	João Pereira da Cunha Wern	Fallecido no estado do Paraná a 1 de setembro.	D. Durvalina Augusta Figueiral da Cunha Wern.	Não se extraiu certidão.

*Justificação*

Processaram-se justificações de accordo com o decreto n. 1.054 de 20 de novembro de 1892, dos seguintes habilitandos, a saber :

D D. Maria Barbara Duarte, Amelia de Brito Leite, Carlota Guilhermina de Lima e Silva, Mariana Candida de Lima e Silva, condessa de Tocantins, Maria de Jesus Martins, Victorina Pereira de Campos, Catharina Lucas, Ignacia Ferreira Barbosa e Etelvina Rios Antas.

Auditoria de Guerra da Capital Federal, 1 de novembro de 1894.—O auditor de guerra, *E. de Arrochellas Galvão*.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 6 de novembro de 1894*

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 2:008\$653 ao pessoal empregado no escriptorio central da Estrada de Ferro do Rio Ouro, em outubro ultimo (aviso n. 1802);  
De 4:897\$769, entrega ao administrador da repediaria de immigrants em Pinheiro para

pagamento de seu pessoal, que trabalhou durante o mez de outubro ultimo (aviso n. 1804);

De 2:848\$753 ao pessoal empregado no serviço extraordinario de apuração de mappa da Directoria Geral de Estatistica, no mesmo mez (aviso u. 1803);

De 1:836\$562 ao engenheiro Affonso Carneiro de Oliveira Soares pelos vencimentos que deixou de receber de 5 de setembro a 26 de dezembro de 1889 como chefe de secção do prolongamento da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana (aviso n. 1805);

De 181\$728 á Companhia *Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens* pelo saldo do deposito realisado na Delegacia do Thesouro em Londres, de accordo com o contracto relativo á Estrada de Ferro de Santa Maria da Bocca do Monte a Cruz Alta (aviso n. 1806);

De 100\$ mensaes a D. Leonor Euphrosina de Andraide Vaz Pinto Coelho, consignação feita pelo seu filho, auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro de Timbauba a Nova Cruz, Christino Vaz Pinto Coelho, a contar de novembro do corrente em diante (aviso n. 1807).

*Dia 7*

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Os seguintes pagamentos:

De 1.519:764\$400, á Companhia Estrada Oeste de Minas, garantia de juros durante o periodo de 5 de abril a 31 de dezembro de 1893, do capital empregado na Estrada de Ferro de Barra Mansa a Catalão (aviso n. 1809);

De 4:004\$250, ao pessoal empregado nos melhoramentos da estrada da Pavuna, em outubro ultimo (aviso n. 1810);

De 29:138\$433 ao pessoal empregado na estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mesmo mez (aviso n. 1811);

De 901\$200 a diversos pelo material fornecido, em agosto ultimo, para o serviço de construcção de collectores de agua pluvias (aviso n. 1813);

A expedição das necessarias ordens no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Paraná, a pagar as despesas na importancia total de 5:897\$546, pertencentes á Repartição Geral dos Telegraphos e relativas ao mez de dezembro de 1893, que deixaram de ser pagas em consequencia da invasão daquelle estado (aviso n. 1812).

Directoria Geral da Industria

*Expediente de 8 de novembro de 1894*

Remetteu-se, por cópia, ao 1º secretario da Camara dos Deputados a petição de Silva Vieira & Comp. e Eduardo Bonjean, relativa á navegação nos rios Madeira e Mamoré.

—Accusou-se a recepção do officio em que o consul do Brazil na Suissa remette exemplares das obras—*Album du Betail Bovin de Canton de Vaud e Catalogue des objets exposés à l'Exposition Cantonale Vaudoise a Iverdun*.

*Dia 9*

Accusou-se o recebimento do aviso n. 74 de 24 de outubro ultimo, no qual o Ministerio das Relações Exteriores enviou o texto da lei de 12 de maio do corrente anno e respectivos regulamentos em vigor na Alemanha, sobre protecção das marcas de commercio.

—Autorisou-se o director da Bibliotheca Nacional a fornecer uma collecção da *Flora Braziliense*, de Martins, ao Instituto Geographico e Historico da Bahia.

Directoria Geral de Viação

*Expediente de 8 de novembro de 1894*

Declarou-se:

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, haver este ministerio resolvido que o capitão Marciano de Oliveira Avila passe a praticar no prolongamento da mesma estrada. —Expediu-se aviso neste sentido ao engenheiro chefe do prolongamento da referida estrada.

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, em resposta ao seu aviso de 4 do corrente, que nesta data providenciou-se afim de ser admitido na Estrada de Ferro Central do Brazil, onde vae praticar, o 1º tenente do exercito, Sebastião Lacerda de Almeida.—Neste sentido expediu-se aviso á directoria daquelle estrada.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Districto Federal**

**BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA EM OUTUBRO DE 1894**

Receita	
§ 1 Renda do patrimonio..	21:710\$496
§ 2 Dita da Directoria de Obras e Viação.....	9:248\$228
§ 3 Dita do Matadouro.....	25:941\$200
§ 5 Dita de impostos o b r e s u b s i d i o s e vencimentos.	28:002\$809
§ 6 Imposto do sello.....	4:497\$630
§ 8 Dito predial.....	2.845:964\$118
§ 12 Dita do gallo.....	54:964\$500
§ 13 Licenças, alvarás, etc., e 30 % additionaes.....	46:042\$087
§ 14 Imposto de aferição....	58:724\$100
§ 20 Multas por infracções de posturas....	12:458\$890
§ 21 Ditas por infracções de contractos ..	910\$000
§ 25 Contribuição das Companhias Carris.....	2:000\$000
§ 27 Serviço telephónico..	1:115\$625
§ 28 Revisão de numeração..	237\$000
§ 29 Juros de apolices.....	654\$000
§ 30 Premios e depositos.	33\$000
§ 31 Renda da Revista do Archivo.....	313\$400
§ 32 Cobrança da dívida activa.....	3:116\$750
§ 34 Eventuaes	10:063\$181
§ 35 Restituições.....	7:043\$956
<hr/>	
Saldo que passou de setembro.....	3.083:040\$200
<hr/>	
Despeza	
§ 1 Conselho municipal.....	57:433\$332
§ 2 Secretaria do Conselho.....	16:678\$376
§ 3 Prefeito.....	7:000\$000
§ 4 Gabinete do Prefeito.....	1:447\$400
§ 5 Secretaria Geral da Prefeitura.....	33:864\$612
§ 6 Directoria de fazenda.....	99:707\$999
§ 7 Ditado do Patrimonio.....	20:652\$499
§ 8 Directoria da instrução publica.....	638:354\$384
§ 9 Directoria de hygiene e assistencia publica.	177:813\$896
§ 10 Directoria de obras e viação	77:916\$698
§ 11 Bibliotheca.	6:234\$000

§ 12 Archivo....	15:439\$729
§ 13 Almozarifado.....	6:744\$432
§ 14 Inspectoria das mattas, florestas e jardins etc.....	16:025\$506
§ 15 Dita da mata maritima e pesca.....	19:293\$428
§ 16 Dita da limpeza publica e particular....	120:742\$773
§ 17 Matadouro.	80:514\$550
§ 18 Agencia do imposto dogado	4:627\$941
§ 19 Agencia da Prefeitura.....	136:991\$464
§ 20 Servicos a cargo da União	29:000\$000
§ 21 Contencioso.	9:574\$277
§ 22 Aposentados	4:896\$018
§ 24 Restituições	7:617\$001
§ 27 Pagamento de fóros.....	2:692\$080
§ 28 Calçamentos: cons trução , reconstrução e conservação....	417:856\$446
§ 29 Obras novas, desapropriações e conservação de predios.....	113:192\$066
§ 31 Renda passiva.....	1:997\$040
§ 32 Planta cadastral.....	144:650\$511
§ 33 Eventuaes..	73:864\$820
§ 34 Cemiterios..	1:366\$642
§ 34 Subvenções.	4:000\$000
<hr/>	
Saldo que passou para novembro	838:010\$637
<hr/>	
3.191:200\$457	

Primeira Sub-Directoria de Fazenda, 8 de novembro de 1894.—O sub-director contador, *Hermogenes de Azevedo Marques.*

**NOTICIARIO**

**Telegramma**—O Sr. Marechal Vice-Presidente da Republica recebeu do Presidente da Republica do Uruguay o seguinte: O general Vasquez, presidente da commissão uruguaya scientifica-me das attencões de que teem sido alvo os membros da commissão por parte de V. Ex. e de seu governo e dos votos que faz V. Ex. pela felicidade do Uruguay e de seu presidente.

Neste dia solemne em que o povo e o governo da Republica manifestam em caracter official sua sympathia e amizade ao governo e à Nação Brasileira, fazendo entrega aos valentes e heroicos veteranos da campanha memoravel do Paraguay, como testemunho de sua bravura e em recordação dos triumphos obtidos, me é grato não só enviar uma saudação affectuosa ao nobre exercito brasileiro que compartilhou com argentinicos e orientaes a gloria de haver firmado a liberdade e a civilisação em uma região importantissima do Continente Americano, como tambem reiterar a V. Ex. as expressões sinceras dos meus sentimentos pessoaes, apresentando as minhas saudações e fazendo votos pela prosperidade da Republica dos Estados Unidos do Brazil e felicidade pessoal de V. Ex. —*Juan Idiarte Borda.*

**Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :**

Dia 8 de novembro de 1894 :

Horas	Barom. a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	765.06	26.0	16.15	64,4
1/2 d.	754.16	25.5	16.04	68
3 p...	752.82	27.0	14.81	56
Maxima.....		28.3		
Minima.....		19.5		
Média.....		23.9		

Evaporação à sombra 3,1.

**Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 8 de novembro de 1894.**

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CRO
7 m.	756.48	23.0	69.0	N 3.3	Limpo.
10 m.	753.37	25.2	62.4	O	Idem
1 t.	754.37	21.1	67.1	SE 4.0	Idem.
4 t.	753.25	25.5	55.0	SE 9.1	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 51,0, prateado 36,0.  
 Temperatura maxima 26,2.  
 Temperatura minima 19,4.  
 Evaporação em 24 horas 3,3.  
 Dia 9 de novembro de 1894 :

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CRO
7 m.	753.07	23.6	74.6	Nulla	Nublado.
10 m.	755.38	23.0	51.6	Idem.	Limpo.
1 t.	753.55	25.1	71.0	SE 3.3	Idem.
4 t.	753.17	25.7	64.5	S 1.1	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 53,0; prateado 35,0.  
 Temperatura maxima 30,4.  
 Temperatura minima 20,5.  
 Evaporação em 24 horas 7,3.

**EDITAES E AVISOS**

**Museu Nacional**

Não tendo comparecido à primeira prova do concurso ao logar de director da secção de botanica do Museu Nacional, os candidatos inscriptos ao alludido concurso, se acha novamente aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao mesmo concurso. São requisitos necessarios á admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;
- 2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos ;
- 3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado à sorte e durará tres horas. A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirada à sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 28 de julho de 1894.—O director-geral interino, *Dr. Domingos Freire.*

**Secretaria Geral das Rendas Publicas**

Havendo Pinto Filho & Genro requerido remissão das terras pertencentes à Fazenda de Santa Cruz e de que é arrendatario, sitas no Rodeio, são convidados os confrontantes a virem a esta directoria no prazo de 15 dias, para examinar a planta da medição das ditas terras e apresentar as reclamações que porventura tenham que fazer.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 9 de novembro de 1894.—Servindo de director, *Francisca José da Cunha.*

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a re-peito.

Vapor inglez *Stobo*.

Armazem n. 16—Marca BLO: 1 caixa n. 1157 repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca BSG: 1 dita n. 2520, idem. Idem.  
 Marca GBC: 1 dita n. 17, idem. Idem.  
 Marca JMF: 1 dita n. 51, idem. Idem.  
 Marca MMC: 1 dita n. 3156, idem. Idem.

Vapor inglez *J. W. Taylor*.  
 Armazem n. 3—Marca AWL: 20 encapados rotos e avariados. Idem.

Armazem n. 11—Marca A: 1 caixa n. 432, repregada. Idem.

Marca A: 1 dita n. 433, idem. Idem.  
 Lettreiro Botelho: 1 dita n. 318, avariada. Idem.

Marca CI: 1 dita n. 2478, repregada. Idem.

Marca CVM: 3 ditas ns. 3442 e 3443, idem. Idem.

Marca FPC: 10 encapados, rotos e avariados. Idem.

Marca GMBC: 1 caixa n. 1, repregada. Idem.

Marca GSC: 1 dita n. 111, idem. Idem.

Marca LWL: 35 encapados, rotos e avariados. Idem.

Marca LWD: 13 ditos, idem. Idem.

Marca JJRC: 2 ditos, idem. Idem.

Marca LF: 17 ditos, idem. Idem.

Marca JRCC: 2 caixas ns. 159 e 16, repregadas. Idem.

Marca MMC: 1 dita n. 3157, idem. Idem.

Marca M: 1 dita n. 37, idem. Idem.

Marca R—WL: 19 encapados, idem. Idem.

Marca R—RT: 15 ditos, rotos, e avariados. Idem.

Armazem n. 11—Marca ACS—RC: 1 caixa n. 102, repregada, Manifesto em traducção.

Marca MMC: 1 dita n. 3.157, idem. Idem.

Marca AB 55: 1 dita n. 338, idem. Idem.

Vapor inglez *Quenesland*.

Despacho sobre agua—Marca AFC: 2 ditas ns. 263 e 270, repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 14—Marca BIC: 1 dita n. 1, repregada. Idem.

Marca 47CM: 2 ditas ns. 12 e 21, idem. Idem.

Marca CF: 1 dita n. 21, idem. Idem.

Marca FC: 2 ditas ns. 89 e 90, idem. Idem.

Marca H: 1 dita, idem. Idem.

Marca JMC: 2 ditas ns. 394 e 392, idem. Idem.

Marca JMC: 3 ditas ns. 395, 394 e 317, idem. Idem.

Marca ALFC: 1 dita n. 5448, idem. Idem.

Marca JCC: 1 dita n. 35, idem. Idem.

Marca JOP: 1 dita n. 17, idem. Idem.

Marca LPM: 2 ditas ns. 269 e 259, idem. Idem.

Marca LCC: 2 ditas ns. 46 e 59, idem. Idem.

Marca LHC: 1 dita n. 357, idem. Idem.

Marca MLI—H: 1 dita n. 121, idem. Idem.

Marca S: 3 ditas ns. 3.414, 3418 e 3418, idem. Idem.

Marca SW: 2 ditas ns. 1.192 e 1.241, idem. Idem.

Marca SE170 Rio: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca TB: 1 dita, idem. Idem.

Marca WR C: 3 ditas ns. 15, 16 e 13, idem. Idem.

Barca norueguense *Alert*.

Armazem n. 6—Marca ACC: 4 caixas, avariadas. Idem.

Despacho sobre agua—Marca JBF: 22 ditas, avariadas. Idem.

Marca JBF: 2 ditas, repregadas. Idem.

Armazem n. 6—Marca ASC—S: 2 ditas ns. 2.048 e 2.064, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca ASC—S: 2 ditas ns. 2.059 e 2.065, idem. Idem.

Marca ASC—S: 1 dita n. 2.063, idem. Idem.

Armazem da estiva—Marca SM: 4 ditas, repregadas. Idem.

Vapor francez *Brazil*.

Armazem n. 10 — Marca FB: 1 caixa n. 730, avariada—Manifesto em traducção.

Marca RN: 1 dita n. 15.881, idem. Idem.

Marca RBC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca S&C: 1 dita n. 922, idem. Idem.

S<sup>a</sup> C<sup>a</sup> M<sup>a</sup>—EF: 2 ditas ns. 751 e 752, idem. Idem.

Marca VCFT: 1 dita n. 3.985, repregada. Idem.

Marca WI&C: 1 dita n. 412, avariada. Idem.

Marca CS&C: 1 dita n. 163, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 3.938, idem. Idem.

Marca C&R: 1 dita n. 524, idem. Idem.

Marca C&G: 1 dita n. 2.547, idem. Idem.

Lettreiro Dreyfus: 1 dita n. 575, repregada. Idem.

Marca DVF: 1 dita n. 559, idem. Idem.

Marca EM&C: 3 ditas 3.111, 3.113 e 3.115, idem. Idem.

Marca FFB: 1 dita n. 103, avariada. Idem.

Marca FF&P: 2 ditas ns. 427 e 429, repregadas e avariadas. Idem.

Armazem n. 6 — Marca FFB: 2 barricas ns. 2 e 9, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca GHN: 1 engradado n. 13.835, quebrado. Idem.

Marca G&M: 1 caixa n. 267, repregada. Idem.

Marca GB&C: 1 dita n. 8.384, avariada. Idem.

Marca GB: 1 dita n. 726, idem. Idem.

Armazem do despacho—Marca HH: 5 fardos ns. 1, 3, 5, 7 e 12, idem. Idem.

Armazem n. 10 — Marca JMRC: 1 caixa n. 7.860, idem. Idem.

Marca JLF&C: 1 dita n. 3.783, repregada e avariada. Idem.

Marca JV — EAM: 1 dita n. 10, idem. Idem.

Marca JAS: 1 dita n. 5, repregada. Idem.

Lettreiro Leitão Irmão & Comp.: 1 dita n. 382, avariada. Idem.

Marca LH&C: 1 dita n. 838, idem. Idem.

Armazem do despacho—Marca HH: 1 fardo n. 16, avariado. Idem.

Armazem n. 10 — Marca M&G: 1 caixa n. 1.138, repregada, idem. Idem.

Lettreiro Mira—302: 1 dita sem numero, avariada. Idem.

Marca NOE: 8 ditas ns. 8.264, 8.260, 8.272, 8.255, 8.253, 8.269 e 8.249, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca AR&C: 1 caixa, n. 61, avariada. Idem.

Marca A&C: 1 dita n. 1.274, avariada. Idem.

Marca B&A: 1 dita n. 928, repregada. Idem.

Marca FS&C—M: 1 dita n. 186, repregada, idem. Idem.

Marca HPA—V: 1 dita n. 27, repregada. Idem.

Marca IEM: 1 dita n. 443, repregada. Idem.

Marca JRS: 1 dita n. 3.397, repregada. Idem.

Marca J&MC: 1 dita n. 5.336, avariada e repregada. Idem.

Lettreiro Portella—L: 1 dita n. 171, repregada. Idem.

Marca SW: 1 dita n. 1.337, repregada. Idem.

Marca S&C—EAM: 1 dita n. 11, repregada. Idem.

Marca AR&C: 1 dita n. 60, repregada. Idem.

Marca AV&C: 1 dita n. 280, repregada e avariada. Idem.

Marca AAC: 1 dita n. 5.725, avariada. Idem.

Marca AC&C: 1 dita n. 169, avariada. Idem.

Marca A&G: 1 dita n. 7.856, avariada. Idem.

Marca ACL: 1 dita n. 1, avariada. Idem.

Marca AJCN: 1 dita n. 5.709, avariada. Idem.

Marca AW&C—EAM: 3 ditas ns. 20, 21 e 24, repregadas. Idem.

Marca AAC: 1 dita n. 5.713, repregada. Idem.

Marca BB: 1 dita n. 142, repregada e avariada, Idem.

Marca BC—VB: 1 dita n. 2.615, repregada. Idem.

Marca BLO—T: 1 dita n. 98, avariada. Idem.

Marca B&B: 2 ditas ns. 2 e 6, avariadas. Idem.

Marca BMC—1.280: 1 dita sem numero, repregada. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 3.944, repregada. Idem.

Vapor allemão *Patagonia*.

Armazem n. 1—Marca AM&C: 1 caixa n. 32, quebrada. Manifesto em traducção.

Marca HS&C: 2 ditas ns. 3.249 e 12.771, repregada. Idem.

Marca CTB—B&B: 3 ditas ns. 4.311, 4.317 e 4.319, repregada, Idem.

Marca MW&C: 1 dita n. 1.224, repregada. Idem.

Barca norueguense *Alert*.

Despacho—Marca S: 2 caixas sem numero, repregada, Manifesto em traducção.

Armazem n. 6—Marca BEC: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Iberia*.

Armazem das amostras—Marca SMAC: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Oronogue*.

Armazem n. 7—Marca AI—C: 18 barricas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca CB: 21 caixas sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Etona*.

Trapiche da ordem—Marca PC: 8 fardos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca SF: 18 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca HL: 12 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca JW: 24 ditos sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Medoc*.

Trapiche da ordem—Marca JCC: 1 quartola sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Vapor italiano *Alexandra*.

Trapiche da ordem—Marca AF: 1 fardo sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca H: 2 ditos sem numero idem. Idem.

Marca S: 7 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca S: 2 ditos sem numero. idem. Idem.

Marca T: 4 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca A: 7 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca AI: 18 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca PI: 6 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca M: 6 ditos sem numero, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1894.—O inspector.—*M. Alonso Baptista Franco*.

DIA 7

Vapor inglez *J. W. Taylor*.

Armazem n. 3—Marca ANC: 3 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Lettreiro Brazil: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca CAF: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CHC: 12 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca EEC: 9 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca FSC: 12 dita sem numero, idem. Idem.

Marca GSC: 7 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca GO: 19 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca HM: 4 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca HSC: 11 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca TBW: 15 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca VPC: 17 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca BVM: 1 dita n. 3.413, idem. Idem.  
 Marca A: 1 dita n. 433, idem. Idem.  
 Marca JRCC: 1 dita n. 159, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Santos*.  
 Armazem da Estiva—Marca AKG: 10 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca APC: 1 dita n. 2.675, idem. Idem.  
 Marca FS: 10 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca HV: 5 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca JBF: 10 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca MNB: 10 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Wordsworth*.  
 Armazem das Amostras—Marca LNC: 1 pacote avariado. Manifesto em traducção.  
 Vapor allemão *Graf Bismark*.  
 Armazem das amostras — Marca OFC: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.  
 Lettreiro—Henn Lstoltz—: 1 pacote sem numero, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Guenstand*.  
 Armazem n. 14 — Marca ANC: 15 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 1 dita sem numero, vazia. Idem.  
 Marca BIB: 1 dita n. 2 repregada, idem. Idem.  
 Marca EC: 2 ditas ns. 89 e 90, idem. Idem.  
 Marca HRC: 1 dita n. 4, idem. Idem.  
 Marca JCC: 1 dita n. 5.325, idem. Idem.  
 Marca JCC: 1 dita n. 36, idem. Idem.  
 Marca JRCC: 2 ditas ns. 58 e 59, idem. Idem.  
 Marca MLI: 3 ditas ns. 116, 117 e 127, idem. Idem.  
 Marca MRC: 2 ditas ns. 6 e 7, idem. Idem.  
 Marca MNC: 3 ditas ns. 285, 302 e 294, idem. Idem.  
 Marca MLC—C: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Marca RT: 1 dita n. 80, idem. Idem.  
 Marca SF—170—R: 2 ditas ns. 6 e 9, idem. Idem.  
 Marca W—RCC: 1 dita n. 22, idem. Idem.  
 Marca MNC: 1 dita ns. 205, 300 e 288, idem. Idem.  
 Vapor francez *Brazil*.  
 Armazem n. 10 — Marca AWC—EAM: 1 caixa n. 23, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca CR: 1 dita n. 524, idem. Idem.  
 Marca JV—EAM: dita n. 11, idem. Idem.  
 Marca NOE—: 1 dita n. 8.293, idem. Idem.  
 Marca RBC: 1 dita n. 1 idem. Idem.  
 Marca B—1.467—SMSSM: 1 dita n. 376, idem. Idem.  
 Marca AC: 1 dita n. 5.706, idem. Idem.  
 Marca APC—E: 2 ditas ns 5.863/4, idem. Idem.  
 Armazem das amostras — Marca AJPC: 1 pacote, sem numero, roto. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 10 — Marca AYC: 2 caixas ns. 4.439 e 4.443, repregada e avariada. Idem.  
 Marca AC: 1 dita n. 25, idem. Idem.  
 Marca AAC: 1 dita n. 6.127, idem. Idem.  
 Trapiche Freitas—Marca R&D: 1 caixa sem numero, com falta. Manifesto em traducção.  
 Marca BIL: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca C&M: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Marca AS&A: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Marca BR&M: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Marca JJC: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Marca R&F: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Marca C&M: 3 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca AA&C—DD: 2 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca MP&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Marca AA&C: 2 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca HN: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Marca FHH&C: 8 cestos sem numero, idem. Idem.  
 Marca MMS: 2 caixas sem numero, idem. Idem.  
 Marca A&C: 6 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca JLTB: 4 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca GS&C: 2 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca T&B: 6 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca GS&C—CG: 2 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Barca allemão *Cassandra*.  
 Trapiche Freitas — Lettreiro Zarety Ry Bock J. & Comp.: 109 saccos sem numero. idem. Idem.  
 Lettreiro Zarety Ry Bock J. & Comp.: 89 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Saütos*.  
 Armazem da estiva — Marca AK—G: 10 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca AP&C: 1 dita n. 5.675, idem. Idem.  
 Marca FS: 10 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca HV: 5 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca JBF: 10 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Armazem n. 12 — Marca MN—B: 10 ditas repregadas e avariadas. Idem.  
 Vapor allemão *Martha*.  
 Armazem n. 15 — Marca C&M: 1 barril n. 27, avariado. Manifesto em traducção.  
 Marca FTV: 50 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Armazem n. 10. — Marca BC: 1 caixa n. 719, avariada, manifesto em traducção.  
 Marca BAC: 1 dita n. 309, idem, idem.  
 Marca CPC: 1 dita n. 3946, idem, idem.  
 Marca BBC: 1 dita n. 8394, idem, idem.  
 Marca CIS: 1 dita n. 1194, idem, idem.  
 Marca DC: 3 caixas ns. 164, 165 e 163, idem, idem.  
 Lettreiro Dreyfues: 1 dita n. 572, repregada, idem.  
 Marca EMC: 1 dita n. 3117, idem idem.  
 Marca FFP: 1 dita n. 439, idem, idem.  
 Marca FSC: 1 dita n. 72, idem, idem.  
 Armazem n. 6. — Marca GSC: 1 barrica n. 4680, quebrada e avariada, idem.  
 Armazem n. 10. — Marca GP: 1 caixa n. 8288, idem, idem.  
 Marca GCB: 1 dita n, 1145, repregada, idem,  
 Marca HH: 4 fardos avariados, idem.  
 Vapor allemão *Patagonia*.  
 Armazem n. 1. — Marca BC: 7 caixas repregadas, idem.  
 Marca HM: 3 ditas idem, idem.  
 Marca JBF—S: 3 ditas idem, idem.  
 Lettreiro 37: 1 dita n. 263, avariada, idem idem.  
 Vapor allemão *Santos*.  
 Armazem n. 7. — Marca AJF: 1 caixa n. 30, repregada e avariada, idem,  
 Marca AIC: 2 ditas idem, idem.  
 Marca O: 1 dita n. 104, idem, idem.  
 Sem marca: 1 dita, idem, idem.  
 Marca ABC: 4 volumes, idem, idem.

Marca G: 3 caixas, idem, idem.  
 Marca LMCC: 2 ditas, idem, idem.  
 Barca norueguense *Saga*.  
 Trapiche Saude. — Marca HSC: 10 barris quebrados, idem.  
 Marca S: 10 saccos, com faltas, idem.  
 Marca CGF: 7 caixas repregadas, idem,  
 Mesma marca: 2 ditas, idem, idem.  
 Vapor inglez *Leibnitz*.  
 Armazem das amostras—Lettreiro Edward Askworth: 1 caixa sem numero, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Lettreiro James Mattkew: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Lettreiro St. Strofegens & Comp.: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Armazem da bagagem — Lettreiro Mario Gonçalves Barata: 1 bahú sem numero, aberto. Idem.  
 Vapor francez *Brazil*.  
 Armazem n. 10—Marca HA: 1 caixa numero 1/21, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca JS: 1 fardo n. 384, roto. Idem.  
 Marca JRC&C: 1 caixa n. 4, avariada. Idem.  
 Marca JVGA—B: 1 dita n. 257, repregada. Idem.  
 Marca K&R: 1 dita n. 52.850, idem. Idem.  
 Marca L—P: 1 dita n. 600, avariada. Idem.  
 Marca L&N—EAM: 1 dita n. 11, idem. Idem.  
 Marca ND: 2 ditas ns. 6.804 e 6.801, idem. Idem.  
 Marca ND: 1 dita n. 6.809, repregada. Idem.  
 Marca OF&C: 1 dita n. 139, avariada. Idem.  
 Lettreiro Portella—K: 3 ditas ns. 173, 2.292 e 2.293, idem. Idem.  
 Marca SR&C: 1 dita n. 16, repregada. Idem.  
 Marca LR: 1 dita n. 3.512, idem. Idem.  
 Marca MA—EAM: 1 dita n. 10, idem. Idem.  
 Marca VCG: 1 dita n. 5.734, avariada. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1894.—O inspector *H. Alonso Baptista Franco*.

### Conselho Economico do Arsenal de Machina da Capital Federal

#### CONCURRENCIA

Grupos ns. 5, 10 e 13 — (Vidraría, carvão e bombas e artigos para machinas)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, onde, para esse fim, se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1895, dos artigos constantes do grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber:

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher, com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao Conselho Economico,

§ 2.º Entregar pessoalmente, ou por seu legitimo representante, ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto

## Companhia de Estrada de Ferro Bahia e Minas

PROPOSTAS PARA EMPREITADA

No escriptorio desta companhia recebem-se propostas até o dia 17 do corrente mez, para a preparação do leito e construção de obras de arte da estrada, desde o kilometro 149 até Theophilo Ottoni; ou 85 kilometros, e para a construção das estações da Saudade, no kilometro 204, de Theophilo Ottoni, deposito de carros e locomotivas em Theophilo Ottoni, deposito de combustivel, plataforma para embarque de animaes, edificio para officinas em Theophilo Ottoni, deposito para duas locomotivas no kilometro 30, e 12 casas de turmas. Todas as obras referidas e o assentamento da via permanente, constituirão uma só empreitada.

Nenhuma proposta será aceita, si não for acompanhada de certificado do deposito de 5:000\$, importancia que o proponente preferido perderá, si não assignar o contracto dentro em 8 dias da data em que forem abertas as propostas.

Aquelles cujas propostas não forem acceptas serão restituídas as quantias depositadas, á vista das guias que a companhia lhes da assignará naquelle mesmo prazo. No acto de assignatura do contracto, o proponente escolhido depositará nos cofres da companhia, em dinheiro, em apolices geraes ou do Estado de Minas, para garantia da execução dos trabalhos, 2% da importancia total da empreitada, calculada pelos orçamentos approvados e os abatimentos offerecidos.

Na escolha das propostas a companhia terá em vista o preço das obras, os prazos para a conclusão dellas e a idoneidade dos proponentes.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas, devendo todos os algarismos mencionados ser repetidos por extenso e sem rasura e não será tomada em consideração a proposta que não estiver de accordo com as prescripções deste edital e por unidade de preço.

No escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, 2º andar, serão apresentados aos interessados os projectos e seus detalhes, tabella de preços ultimamente modificada e orçamento approvado pelo governo de Minas, especificações e condições geraes, o accordo celebrado com aquelle mesmo governo e todos os outros esclarecimentos.

A autorisação, em virtude da qual é esta concorrência annunciada, consta do seguinte officio:

« Srs. directores da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.—Não tendo produzido resultado satisfactorio a concorrência realisada a 20 do mez proximo findo para a preparação do leito da via-ferrea de que é concessionaria a companhia por vós dirigida, autoriso-vos para annunciar nova concorrência, para a qual será fixado o prazo de 12 dias.

Para o exito desta e vistos os motivos do insuccesso das anteriores, será adjudicada a um só empreiteiro a preparação do leito de todo o trecho comprehendido entre o kilometro 149 (S. Paulo) e Theophilo Ottoni, bem como a construção dos edificios e o assentamento da via-permanente.

As obras serão entregues, successivamente, por secções, em prazos diversos, o maior dos quaes não excederá de 16 mezes da data do contracto, o qual deverá ficar assignado dentro em oito dias do encerramento da concorrência.

De conformidade com o paragrapho unico da clausula 1ª do accordo de 9 de julho do corrente anno, os pagamentos ao empreiteiro serão feitos directamente pelo governo, em dinheiro ou em apolices do juros de 5% ao anno.

No edital que annunciar a concorrência deverá ser transcripto o presente officio.

Saude e fraternidade. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1894.—O secretario da agricultura, *Francisco Sá.*—*Gustavo A. Schmidt,* director-secretario.

da casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam outrossim prevenidos de que, aquelles cujas propostas forem preferidas, serão obrigados a fornecer tambem ao Commissario Geral da Armada os artigos de seus contractos para supprimento do arsenal, pelos preços estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 8 de novembro de 1894.—No impedimento do secretario, o official, *Francisco C. da Silva Caldas.*

## Repartição de Ajudante-General do Exercito

Em nome do governo são convidados todos os officiaes honorarios e reformados do exercito e armada a assistir o acto da inauguração da estatua do general Osorio.

Capital Federal, 10 de Novembro de 1894.—Capitão *Eduardo Augusto da Silva,* assistente do ajudante-general.

## Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da Villa de Aquiraz, no estado do Ceará.

A taxa para os telegrammas dirigidos á referida estação é de 500 réis a partir desta capital.

Capital Federal, 10 de novembro de 1894.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena,* vice-director.

## 1.º districto de Campo Grande

De ordem do cidadão agente deste districto, Luiz Joaquim de Azevedo, faço saber que se acha depositada, por infracção de posturas, em casa do cidadão Antonio da Silva Amaral, Realengo, uma besta-rata, gatiada, e embornal branco e uma estrella na testa tendo mais a letra—H—no pescoço. Quem se algar com direito á mesma queira reclamá-la até o dia 13 do corrente que, pagando a multa e mais despesas, ser-lhe-ha entregue. O contrario será vendida em hasta publica. Agencia da Prefeitura, 8 de novembro de 1894.—O escrivão, *Agostinho Coelho da Silva.*

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.775 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos E. U. do Brazil para um bico aperfeçoado para luz incandescente. Invenção da Oesterreichische Gasglucht Actiengesellschaft, estabelecida em Vienna d'Austria

O bico do meu systema para a luz de incandescencia acha-se representado no desenho anexo, sendo a fig. 1 uma vista em secção axial do conjunto das peças que a constituem as outras figuras, vistas de detalhes.

Esse bico compõe-se de um bico Bunzen, combinado com diversos outros elementos, sendo aquelle constituído pelas peças A e B, a g. 1. a peça A é aparafusada pelo furo atarrachado 1 sobre a bocca de uma torneira qualquer que regula a admissão do gaz; um orificio 2 existe em segui-la ao dito furo e termina-se por uma tampa 3 dotada de diversos furos 4 (fig. 4) de diametro regulando meio milimetro. A chaminé B aparafusa-se em 5 a peça A; ella é dotada de furos lateraes 6 para dar entrada ao ar atmosphérico. A

chaminé B ajusta-se dentro de uma manga cylindrica 7 cuja extremidade 8 de maior diametro do que o corpo mais abaixo aparafusa-se por dentro uma peça cylindrica 9 dotada tambem exteriormente de fios de rosca 10 nos quaes se aparafusa um anel cylindrico de steatite 11 reforçado exteriormente por um segundo anel de metal 12.

Uma haste de metal 13 cravada no centro de uma peça 14 (figs. 1 e 5) cujas extremidades das pernas estão presas entre as peças 8 e 9, tem a sua extremidade superior 15 rebaixada e atarrachada para nela se aparafusar uma peça conica 16 a qual sujeita uma tela metallica 17 que se applica perfectamente sobre a bocca do cylindro de steatite 11.

Na manga 7 estão presos os supportes 18 da galeria 25 na qual se colloca a chaminé de vidro.

Um dos supportes 18 está disposto para receber uma haste 19 sendo nelle praticado para esse fim um alojamento estampado 20 (figs. 1 e 2) no qual pô'e correr a mesma haste ficando a mesma sujeita por meio de um parafuso 21.

O fim da haste 19 é sustentar a camisa incandescente 22 na posição conveniente por meio de um fio de amianto 23 passado na extremidade da camisa e preso no olhal da haste 19.

Uma mola 24 (fig. 3) está disposta junto ao alojamento 20 da haste 19 para facilitar a collocação da mesma haste na posição definitiva.

Uma segunda galeria 26 presa exteriormente a da chaminé 25 da lampada tem por fim permittir o emprego de um globo quando for necessario.

Para preencher o mesmo fim que a haste 19 emprego tambem uma haste direita 27 (fig. 6) de magnesia ou metallica, terminada por uma forquilha 28 na qual descansa a aza de amianto 29 da camisa.

O pé da dita haste é preso em um furo 30 praticado no centro da peça conica 16.

Um disco circular 31 existe por baixo da manga 8.

Modo de funcionar—A velocidade adquirida pelo gaz que se escapa pelos furos 3 do disco 4 da peça A depois de ter passado pelo orificio 2, chamma dentro da chaminé B, o ar atmosphérico que introduzindo-se pelos orificios 6 produz uma mistura que queima-se completamente dentro da mesma chaminé, produzindo gazes que escapam-se a travez da tela metallica 17 á temperatura conveniente para produzir a incandescencia da camisa. A tela metallica impossibilita que a combustão, que se effectua no interior do aparelho, se propague para fóra.

O disco circular 31 recebe as materias em ignição que porventura possam se deprehender da camisa.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Em um bico aperfeçoado para a luz incandescente:

1.º um bico Bunzen A e B, uma camisa de combustão, constando da parte superior 8 da manga 7 da peça cylindrica 9 e do cylindro de Steatite 11, da peça 13 e da peça conica 16;

2.º uma tela metallica 17 na bocca da peça cylindrica de Steatite 11;

3.º uma haste 19 fig. 1 para sustentar a camisa incandescente, presa em um dos supportes da galeria dentro de um alojamento estampado e fixo por meio de um parafuso, uma mola 24 para facilitar a collocação conveniente da haste 19;

4.º uma haste recta com a sua extremidade em forma de forquilha, presa pelo seu pé no furo central da peça conica 15; esta haste sendo metallica ou de magnesia;

5.º o emprego de cada uma destas hastes separada ou simultaneamente;

6.º o conjunto das peças como acima reivindicadas, constituindo o bico do meu systema como substancialmente fica descripto neste relatorio e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1894.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leleerc.*